LEI COMPLEMENTAR Nº 458

Projeto de Lei Complementar nº 39/04
de autoria da
Mesa da Câmara

Altera o Anexo II da Lei nº 1976/84, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal e dá outras providências.
Proc. nº 45996/04

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Passa a ser 24 o número de cargos em comissão de Assessor Parlamentar, referência "V", constante do Anexo II da Lei nº 1976, de 29 de setembro de 1984, de livre indicação dos Senhores Vereadores e das bancadas partidárias, e provimento pela Mesa da Câmara.

Parágrafo único – As indicações das bancadas partidárias de que trata o "caput" serão procedidas, respeitando-se, sempre que possível, a proporcionalidade partidária.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de dezembro de 2004.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/12/04
Jornal Vicentino
PLC 39/04
Proc. 203/04